

EDITAL Nº 34/2015

TRANSFERÊNCIA INTERNA

A Direção Acadêmica e Administrativa da Faculdade Guanambi, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Regimento Interno da instituição, faz saber, através do presente Edital, as normas para o processo de Transferência Interna do primeiro semestre letivo do ano de 2017.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Poderão candidatar-se às vagas residuais para **Transferência Interna (TI)** estudantes dos cursos de graduação devidamente matriculados em um dos cursos da Faculdade Guanambi.
2. Os cursos ofertados pela Faculdade Guanambi poderão ocorrer em qualquer das unidades mantidas pelo Centro de Educação Superior de Guanambi – CESG.
3. As vagas residuais destinadas à TI oferecidas para o primeiro semestre de 2017 constam no **Anexo I** deste Edital.
4. O pedido de inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas pela Instituição e descritas no presente Edital, bem como quaisquer outras instruções e/ou informações relativas ao processo que venham a ser divulgadas pela Faculdade Guanambi.
5. A fim de requerer a inscrição no Processo Seletivo para preenchimento das vagas residuais para o semestre 2017.1 por Transferência Interna, o candidato deverá:
 - a) Procurar, no período estabelecido em Calendário Acadêmico (09 a 13/01/2017), o setor de protocolo e preencher a solicitação de Transferência Interna.
 - b) Entregar uma cópia do Histórico Escolar da Graduação no ato da solicitação.
 - c) Apresentar declaração, do setor de convênios, informando a possibilidade de transferência de curso segundo os critérios estabelecidos pelo FIES, PROUNI ou PRO FG, caso o candidato seja bolsista.
 - d) Efetuar o pagamento do boleto referente a taxa de inscrição.
6. Salienta-se que é **de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição**.
7. A taxa de inscrição se destina, exclusivamente, a cobrir os custos administrativos, não havendo, da parte da Faculdade Guanambi, qualquer compromisso de aceitação do pedido ou de devolução do valor quando houver indeferimento do processo ou reprovação na seleção.
8. Caso o mesmo candidato faça a solicitação de mais de uma inscrição, prevalecerá a mais recente.

9. A simples solicitação não implica em aceitação automática da Transferência Interna, devendo o candidato cumprir todas as exigências previstas neste Edital e obter desempenho em todas as etapas de avaliação do Processo Seletivo.

10. O Processo Seletivo para preenchimento das vagas residuais por Transferência Interna será realizado em duas etapas: 1ª) avaliação do histórico escolar da graduação e; 2ª) Processo Seletivo com prova escrita.

11. O requerimento de inscrição será indeferido de imediato, caso não atenda às exigências previstas neste Edital.

DO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA

12. Os candidatos serão selecionados até o limite das vagas oferecidas em cada curso, pelo valor decrescente do escore global, calculado através de média aritmética, conforme expresso pela fórmula abaixo:

$$\text{Escore Global} = \frac{\text{Média das notas do Histórico Escolar da Graduação} + \text{Nota da Prova}}{2}$$

13. As provas serão aplicadas no dia **17/01/2017**, das 8:00 às 12:00, sala 05, no Campus da Faculdade Guanambi, situada na Avenida Governador Nilo Coelho, 4.911, Bairro São Sebastião, Guanambi-BA.

14. Não será permitida ao candidato a realização das provas fora do local estabelecido, bem como em outro período e/ou horário diferentes dos definidos para este Processo Seletivo.

15. O candidato deverá acatar as instruções e orientações dos fiscais e/ou Coordenadores, relativas ao procedimento de aplicação das provas.

16. Não será permitido, na sala de provas, o uso de máquinas calculadoras ou similares, telefones celulares, rádios, gravadores, pastas, bolsas e relógios de qualquer espécie.

17. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante as provas, comunicar-se com outro candidato; utilizar meios ilícitos para realização das provas e infringir as normas do presente Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. O resultado será divulgado a partir do dia **19/01/2017** através do site da Faculdade Guanambi (www.faculdadeguanambi.edu.br).



19. Os candidatos que tiverem os nomes divulgados na lista de aprovados deverão se dirigir à Coordenação do respectivo curso e à Secretaria Acadêmica até o dia **23/01/2017**, para efetuar a matrícula.

20. Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação Geral de Cursos da Faculdade Guanambi.

Guanambi, 25 de novembro de 2016.

Georgheton Nogueira
Diretor Acadêmico Administrativo

ANEXO I - CURSOS, TURNOS E NÚMERO DE VAGAS

CURSOS	TURNOS	Nº DE VAGAS	SEMESTRE
Administração	Noturno	4	2º ao 5º Semestre
Biomedicina	Matutino	3	3º ao 6º Semestre
	Noturno	3	2º ao 6º Semestre
Ciências Contábeis	Noturno	4	2º ao 6º Semestre
Educação Física	Matutino	22	2º Semestre
Enfermagem	Noturno	4	2º e 3º Semestre
Engenharia Elétrica	Integral	12	2º Semestre
Farmácia	Noturno	3	2º ao 5º Semestre
Fisioterapia	Noturno	3	2º ao 5º Semestre
Gestão da Tecnologia da Informação	Noturno	4	2º ao 5º Semestre
Jornalismo	Noturno	12	2º Semestre
Medicina Veterinária	Integral	5	2º e 3º Semestre
Nutrição	Noturno	3	2º ao 6º Semestre
Psicologia	Noturno	3	2º Semestre

ANEXO II - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - TRANSFERÊNCIA INTERNA

IDENTIFICAÇÃO	
NOME:	
CURSO PRETENDIDO:	TURNO:
E-MAIL:	TELEFONE:
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:	
CURSO DE ORIGEM:	
Data ____/____/____	

Assinatura do Candidato	
DOCUMENTOS	
<input type="checkbox"/> Histórico Escolar da Graduação <input type="checkbox"/> Declaração, do setor de convênios, informando a possibilidade de transferência de curso segundo os critérios estabelecidos pelo FIES, PROUNI ou PRO FG, caso o candidato seja bolsista de regularidade do estudante em relação ao Enade	
PARA USO DO PROTOCOLO	
Data ____/____/____	

Assinatura do Candidato	
PARA USO DA SECRETARIA ACADÊMICA	
<input type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO	
Alterado no Sistema em ____/____/____	

Assinatura	